

DELIBERAÇÃO Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2022, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

ALTERA A DELIBERAÇÃO Nº 020, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19**, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 18.592, de 20 de abril de 2020; e

Considerando o aumento de casos confirmados de COVID-19 no Município de Uberlândia, as discussões e deliberações técnicas do Núcleo Estratégico;

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica alterado o Anexo da Deliberação nº 020, de 7 de outubro de 2020 e suas alterações, que passa a vigorar nos termos do Anexo desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**CONCLUSÃO PLENÁRIA**

O Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 aprova a presente Deliberação.

Uberlândia, 19 de janeiro de 2022.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Coordenador

**RATIFICAÇÃO**

Nos termos do parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 18.592, de 20 de abril de 2020, ratifico a presente Deliberação.

Uberlândia, 19 de janeiro de 2022.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

**ANEXO**

**“ANEXO  
ATIVIDADES COM RESTRIÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO  
AO PÚBLICO**

<b>SETOR</b>	<b>SEGUNDA A SEXTA</b>	<b>SÁBADOS</b>	<b>DOMINGOS E FERIADOS</b>
Supermercados, hipermercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, lojas de conveniência e congêneres, assim compreendidos os estabelecimentos do setor que comercializem produtos do gênero alimentício e de higiene pessoal e doméstica, com predominância de no mínimo 50%.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Padarias, quitandas, e congêneres.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Comércio varejista de bebidas, tais como distribuidoras e depósitos de bebidas em geral.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Restaurantes, praças de alimentação, pizzarias, sorveterias, bares, lanchonetes e congêneres, exceto aqueles localizados em pontos de parada de rodovias.  <i>Obrigatório o uso de máscaras e manutenção de distanciamento entre</i>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>

mesas. Observar as normas de biossegurança.			
Atividades econômicas classificadas nas Fases Rígida e Intermediária, localizadas no hipercentro da cidade ou nos bairros.	<b>ABERTO DAS 09H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 09H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 09H ÀS 23H</b>
Atividades econômicas classificadas nas Fases Rígida e Intermediária e localizadas em Shopping Centers, galerias, pátios, condomínios de lojas e congêneres, exceto serviços de alimentação.	<b>ABERTO DAS 10H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 10H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 10H ÀS 23H</b>
Salões de beleza, barbearias e clínicas de estética e bronzeamento.	<b>ABERTO DAS 09H ÀS 23H</b> <i>Atendimento exclusivamente com horário agendado.</i>	<b>ABERTO DAS 09H ÀS 23H</b> <i>Atendimento exclusivamente com horário agendado.</i>	<b>ABERTO DAS 09H ÀS 23H</b> <i>Atendimento exclusivamente com horário agendado.</i>
Óticas.	<b>ABERTO DAS 09H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 09H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 09H ÀS 23H</b>
Atividades de construção civil, canteiros de obras, serralherias, marcenarias e congêneres.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>

Lavanderias, tinturarias e congêneres.	<b>ABERTO DAS 09H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 09H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 09H ÀS 23H</b>
Academias, centros de treinamento, quadras, campos e demais estabelecimentos voltados à prática esportiva. <i>Uso obrigatório de máscaras.</i>	<b>ABERTO DAS 06H ÀS 23H</b> <i>Atendimento exclusivamente com horário agendado.</i>	<b>ABERTO DAS 06H ÀS 23H</b> <i>Atendimento exclusivamente com horário agendado.</i>	<b>ABERTO DAS 06H ÀS 23H</b> <i>Atendimento exclusivamente com horário agendado.</i>
Clubes sociais e parques, exclusivamente para a prática de esportes. Permitidas de pistas de kart. <i>Uso obrigatório de máscaras.</i>	<b>ABERTO DAS 06H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 06H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 06H ÀS 23H</b>
Atividades de condicionamento físico em espaços públicos ao ar livre, com uso obrigatório de máscaras.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Atividades de ensino extracurricular, exceto Centros de Formação de Condutores.	<b>ABERTO DAS 06H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 06H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 09H ÀS 23H</b>
Centros de Formação de Condutores.	<b>ABERTO DAS 06H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 06H ÀS 23H</b>	<b>FECHADO</b>

Atividades religiosas.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b> Permitido o funcionamento com ocupação máxima descrita no alvará. Aplicam-se as normas gerais de biossegurança, naquilo que for compatível.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b> Permitido o funcionamento com ocupação máxima descrita no alvará. Aplicam-se as normas gerais de biossegurança, naquilo que for compatível.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b> Permitido o funcionamento com ocupação máxima descrita no alvará. Aplicam-se as normas gerais de biossegurança, naquilo que for compatível.
Eventos: - sociais, corporativos e filantrópicos, com 50% da capacidade. (Vide normas de biossegurança).	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Cinemas. Vide normas de biossegurança.	<b>ABERTO DAS 10H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 10H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 10H ÀS 23H</b>
Teatros, anfiteatros e circos. Vide normas de biossegurança.	<b>ABERTO DAS 09H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 09H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 09H ÀS 23H</b>
Casas noturnas, boates, danceterias e congêneres. Vide normas de biossegurança.	<b>SEGUNDA A QUINTA - FECHADO</b> <b>SEXTA-FEIRA – SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>FECHADO</b>
Atividades de ensino curricular, com 100% da capacidade. Vide normas de biossegurança.	<b>ABERTO DAS 06H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 06H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 09H ÀS 23H</b>

Eventos esportivos, com permissão de acesso ao público até 50% da capacidade, limitado a até 2.000 pessoas. (Vide normas de biossegurança)	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Shows, festas e espetáculos comerciais. 50% da capacidade do estabelecimento, limitado a até 2.000 pessoas. (Vide normas de biossegurança)	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>

” (NR)